

**TOTVS S.A.**  
**CNPJ/MF nº 53.113.791/0001-22**  
**NIRE 35.300.153.171**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2015**

**1. - DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO:** Realizada no dia 04 de maio de 2015, às 09h00 (nove horas), fora da sede da Companhia, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 454, conjuntos 903 e 904, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**2. - PRESENÇA:** Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: Pedro Luiz Barreiros Passos, Laércio José de Lucena Cosentino, Germán Pasquale Quiroga Vilardo, Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana, Pedro Moreira Salles, Sérgio Foldes Guimarães, Romero Venâncio Rodrigues Filho.

**3. - MESA:** Presidente: Sr. Pedro Luiz Barreiros Passos; e Secretário: Sr. Ricardo Correa Helfer.

**4. - DELIBERAÇÃO:** Após discussão, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes à reunião, e sem reservas ou ressalvas, foram tomadas as seguintes deliberações:

(a) Aprovar os Resultados do Trimestre: aprovar os Relatórios e Resultados Financeiros da Companhia relativos ao primeiro trimestre de 2015, os quais foram arquivados na sede social da Companhia;

(b) Aprovar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 10 de junho de 2015, às 9 (nove) horas ("AGE"), nos termos do edital indicado no Anexo I a este documento;

(c) Indicar à AGE para deliberação dos acionistas, em substituição ao Sr. Luis Carlos Fernandes Afonso, cuja renúncia foi objeto do Comunicado ao Mercado datado de 13 de março de 2015, a eleição do Sr. Danilo Ferreira da Silva, brasileiro, em regime

de união estável, advogado, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na mesma cidade, na Rua do Ouvidor, nº 98, 9º andar, Centro, CEP 20040-030, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 294.854.338-08 e portador da Cédula de Identidade RG nº 34.605.096-0 SSP/SP, para o exercício da função de membro do Conselho de Administração com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2016, ou até que sejam destituídos ou substituídos pela Assembleia Geral;

- (d) Aprovar as seguintes atribuições para os cargos da Diretoria, nos termos do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sempre respeitadas as competências do Conselho de Administração e da Assembleia Geral previstas em lei e no Estatuto Social:
- (i) Caberá ao **Diretor Executivo Chefe**: executar e fazer executar as deliberações das Assembleias Gerais; representar, preferencialmente, a Companhia nas Assembleias ou outros atos societários de sociedades das quais a Companhia participar, nos termos do Parágrafo 1º, item (iii) do Artigo 26 do Estatuto Social da Companhia; propor, sem exclusividade de iniciativa, a atribuição de funções a cada Vice-Presidente e diretor no momento de sua respectiva eleição; responder perante o Conselho de Administração por todas as atividades da organização; estabelecer planos, estratégias e políticas de longo prazo;
  - (ii) Caberá ao **Diretor Presidente**: gerenciar as atividades dos Vice-Presidentes; convocar e presidir as reuniões da diretoria; recomendar, à Diretoria, o substituto de qualquer diretor nos casos de ausência ou impedimento temporário deste; recomendar, ao Conselho de Administração, o substituto de qualquer diretor nos casos de vacância deste; responder pela estratégia de crescimento, gestão de pessoas e lucratividade da organização; dirigir a organização na execução da estratégia definida para a Companhia;

- (iii) Caberá ao **Vice-Presidente Administrativo e Financeiro**: planejar, organizar e dirigir as atividades que envolvam suporte ao negócio da organização compreendido pelas áreas de Recursos Humanos, Tecnologia da Informação, Centro de Serviços Compartilhados da empresa; Suprimentos, Facilities, Planejamento e Controladoria, Jurídico, Auditoria, Processos e Qualidade Assegurada; analisar os registros contábeis das transações em que a Companhia faça parte; controlar o cumprimento dos compromissos financeiros no que tange a requisitos legais, administrativos, orçamentários, fiscais e contratuais das operações; representar a Companhia no Comitê de Auditoria; administrar as atividades relacionadas com a gestão de fundos e ativos da Companhia, aplicando recursos financeiros;
- (iv) Caberá ao **Vice-Presidente de Negócios**: planejar, organizar e dirigir as atividades do negócio sob sua responsabilidade complementando as soluções tradicionais de sistemas de gestão, propondo estratégias e garantindo que estas sejam mantidas; negociar e administrar os resultados a serem obtidos, bem como os valores a serem investidos por projeto e/ou negócio;
- (v) Caberá ao **Vice-Presidente de Tecnologia**: planejar, definir e gerenciar a estratégia de atuação da Companhia para procedimentos de pesquisa e desenvolvimento, inovação e aprimoramento das tecnologias utilizadas pela Companhia, a fim de garantir competitividade de novos produtos e soluções;
- (vi) Caberá ao **Vice-Presidente de Atendimento e Relacionamento**: planejar, organizar e dirigir as atividades que envolvem o relacionamento comercial da rede de distribuição da Companhia; coordenar a atuação dos diretores de Atendimento e Relacionamento; estabelecer e definir diretrizes e as políticas de vendas da Companhia; promover a gestão de clientes; coordenar e supervisionar as áreas de vendas e prestação de serviços de suporte e atendimento a clientes de acordo com as metas estabelecidas; fazer a gestão dos recursos para a comercialização e garantia de venda e entrega dos produtos e serviços; definir diretrizes sobre política de preços para os produtos; sugerir o lançamento de novos

produtos; operacionalizar, implantar e acompanhar o processo de prestação de serviços aos clientes da Companhia;

- (vii) Caberá ao **Vice-Presidente de Sistemas e Segmentos**: assessorar o Comitê de Tecnologia nas decisões estratégicas envolvendo questões tecnológicas e de segmentação; coordenar a atuação dos Diretores de Segmentos; responder por todos os segmentos com estratégias de oferta de softwares e melhorias no desenvolvimento; desenhar e desenvolver soluções segmentadas para clientes externos; sugerir e acompanhar novos sistemas da empresa; planejar, organizar e dirigir as atividades das unidades de produção da organização; planejar, organizar e dirigir a prestação de serviços de suporte e atendimento técnico e não técnico prestados a clientes;
- (viii) Caberá ao **Vice Presidente de Marketing, Alianças e Modelos de Negócio**: responder por Marketing Institucional e Alianças; recomendar alianças estratégicas para o desenvolvimento e operação; modelo e processos; planejar, definir e gerenciar todas as atividades de Marketing, assim como desenvolvimento de políticas, programas e orçamentos; responsabilizar-se pela geração de oportunidades de negócios, e por estratégia de vendas; sugerir e acompanhar o desenvolvimento de novas frentes de negócios e/ou produtos da Companhia;
- (ix) Caberá ao **Diretor de Relações com Investidores**: planejar, organizar e dirigir as atividades de relacionamento com os investidores; praticar os atos próprios do Diretor de Relações com Investidores e promover a divulgação de informações ao mercado de valores mobiliários, de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários; manter e apresentar melhorias nas relações e comunicações entre a organização e o público investidor, acionistas e profissionais da área financeira; planejar a comunicação do relacionamento da Companhia com o mercado de capitais, nacional e/ou internacional; monitorar mudanças e tendências no mercado de investimentos e determinar as estratégias de atuação apropriadas; preparar relatórios financeiros a serem reportados aos

acionistas, ao público, ao investidor e aos profissionais da área financeira; manter relações com comunidades bancárias e de investimentos e também estabelecer relacionamento com os investidores;

- (x) Caberá ao **Diretor Jurídico**: representar, preferencialmente, a Companhia perante os órgãos judiciais e administrativos; atuar na proteção e defesa dos bens e direitos da Companhia; identificar os riscos legais e formular medidas preventivas visando à defesa da Companhia; fornecer a resolução de questões técnicas ou de negócios através da identificação de soluções legais e recomendar uma forma de ação; apoiar o cumprimento das normas aplicáveis à governança corporativa; coordenar a atuação da Companhia em todos os aspectos jurídicos de forma preventiva ou na esfera contenciosa, bem como acompanhar e fiscalizar a atuação dos escritórios jurídicos externos; coordenar e supervisionar o desempenho e os resultados da área jurídica da Companhia; otimizar e gerir as informações e documentos jurídicos da Companhia;
- (xi) Caberá ao **Diretor de Segmentos**: ser responsável por determinado segmento de mercado da Companhia; estabelecer a ligação entre o desenvolvimento do produto e as necessidades do cliente; implementar a estratégia de oferta de softwares e o respectivo modelo de mercado para o seu segmento; avaliar a implementação das sugestões de melhorias no desenvolvimento dos produtos, planejar e coordenar as atividades da sua unidade de produção; estabelecer, manter e fazer melhorias contínuas nos processos de desenvolvimento de software do qual é responsável; aplicar as melhores práticas e mais avançadas metodologias para lidar com a mudança no desenvolvimento, tecnologia e ambientes dos clientes;
- (xii) Caberá aos **Diretores de Atendimento e Relacionamento**: planejar, definir e coordenar as atividades da área de vendas e/ou da área de serviços de implantação de sistemas, no que tange as atuais e futuras contas de clientes potenciais; coordenar e supervisionar a área de vendas no que se refere à geração de negócios conforme as metas estabelecidas pela administração; planejar, organizar e dirigir

as atividades que envolvem o atendimento e relacionamento da Companhia com seus clientes; acompanhar e gerir os indicadores de serviços prestados; participar das definições de preços dos produtos e novos lançamentos; direcionar a força de vendas a atingir objetivos de volume para os produtos da organização, incluindo planos, objetivos e estratégias de longo-prazo;

(xiii) Caberá aos **Diretores de Negócios**: planejar, organizar, definir e coordenar todas as atividades do negócio sob sua responsabilidade que demandam estratégias específicas para viabilização, propondo diretrizes e garantindo que estas sejam mantidas, preocupando-se sempre com os custos do negócio e com o alcance dos resultados esperados; ajustar as estratégias conforme as condições de mercado e estratégias dos concorrentes; negociar e administrar os resultados a serem obtidos, bem como os valores a serem investidos por projeto e/ou negócios;

(e) Aprovar a eleição dos membros da Diretoria da Companhia para os cargos abaixo relacionados:

(i) **Diretor Executivo Chefe e Diretor Presidente**: Laércio José de Lucena Cosentino, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Avenida Braz Leme, nº 1.631, 2º andar, CEP 02511-000, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 032.737.678-39 e portador da Cédula de Identidade RG nº 8.347.779 SSP/SP;

(ii) **Vice-Presidente Administrativo e Financeiro**: Alexandre Mafra Guimarães, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Avenida Braz Leme, nº 1.631, 2º andar, CEP 02511-000, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 681.592.776-87 e portador da Cédula de Identidade RG nº MG-5.388.286 SSP/MG;

- (iii) **Vice-Presidente de Negócios:** Marilia Artimonte Rocca, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Avenida Braz Leme, nº 1.631, 2º andar, CEP 02511-000, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 252.935.048-51 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.938.902-2 – SSP/SP;
- (iv) **Vice-Presidente de Tecnologia:** Weber George Canova, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, na Avenida Braz Leme, nº 1.631, 2º andar, CEP 02511-000, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 083.844.858-52 e portador da Cédula de Identidade RG nº 13.576.619 SSP/SP;
- (v) **Vice-Presidente de Atendimento e Relacionamento:** Rodrigo de Queiroz Caserta, brasileiro, casado, engenheiro de produção, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, na Avenida Braz Leme, nº 1.631, 2º andar, CEP 02511-000, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 071.623.027-50 e portador da Cédula de Identidade RG nº 09.998.311-6 IFP/RJ.
- (vi) **Vice-Presidente de Sistemas e Segmentos:** Gilsinei Valcir Hansen, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, na Avenida Braz Leme, nº 1.631, 2º andar, CEP 02511-000, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 851.310.329-20 e portador da Cédula de Identidade RG nº 2.602.997-9 SSP/SC;
- (vii) **Vice Presidente de Marketing, Alianças e Modelos de Negócio:** Flávio Balestrin de Paiva, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Avenida Braz Leme, nº 1.631, 2º andar, CEP

02511-000, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 184.410.978-01 e portador da Cédula de Identidade RG nº 20.736.299-3 SSP/SP;

- (viii) **Diretor de Relações com Investidores:** Gilsomar Maia Sebastião, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, na Avenida Braz Leme, nº 1.631, 2º andar, CEP 02511-000, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 174.189.288-07 e portador da Cédula de Identidade RG nº 24.733.092-9 SSP/SP;
- (ix) **Diretor Jurídico:** Deborah Kirschbaum, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Avenida Braz Leme, nº 1.631, 2º andar, CEP 02511-000, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 261.782.928-64 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.442.654-1 – SSP/SP;
- (x) **Diretor de Segmentos:** Gustavo Dutra Bastos, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na mesma cidade, na Av. Raja Gabaglia, 2664, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 026.942.416-46 e portador da Cédula de Identidade RG nº M-5.465.421 SSP/MG;
- (xi) **Diretor de Atendimento e Relacionamento:** Lélío de Souza Júnior, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Avenida Braz Leme, nº 1.631, 2º andar, CEP 02511-000, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 988.963.346-91 e portador da Cédula de Identidade nº 69.549 CREA/MG;



- (xii) **Diretor de Atendimento e Relacionamento:** Maurício Dias Couto, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Avenida Braz Leme, nº 1.631, 2º andar, CEP 02511-000, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 262.892.798-58 e portador da Cédula de Identidade RG nº 21.321.935 – SSP/SP;
- (xiii) **Diretor de Negócio:** Marcelo Eduardo Sant’Anna Cosentino, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, na Avenida Braz Leme, nº 1.631, 2º andar, CEP 02511-000, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 306.743.308-46 e portador da Cédula de Identidade RG nº 32.203.020-1 SSP/SP;
- (xiv) **Diretor de Negócio:** Andre Bretas Nunes de Lima, brasileiro, casado, analista de sistemas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, na Avenida Braz Leme, nº 1.631, 2º andar, CEP 02511-000, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 023.700.836-03 e portador da Cédula de Identidade RG n.º M 3408780 SSP/MG;
- (xv) **Diretor de Negócio:** Denis Del Bianco, brasileiro, casado, Bacharel em Informática, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 454, conjuntos 903 e 904, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 071.651.947-03 e portador da Cédula de Identidade RG nº 10.636.149-6 IFP/RJ;

Os Diretores ora eleitos serão investidos em seus cargos na forma do artigo 149 da Lei das Sociedades por ações e deverão declarar não estarem incursos em qualquer dispositivo legal que os impeça de exercerem as respectivas funções. Os Diretores ora eleitos permanecerão

nos respectivos cargos até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que será realizada em 2017, ou até que sejam destituídos ou substituídos pelo Conselho de Administração.

- (f) Aprovar a abertura de filiais da Companhia nos seguintes endereços: (i) Avenida Braz Leme, nº 1717, Jardim São Bento, São Paulo/SP; e (ii) Rua Sórora Angélica, nº 269, Bairro Casa Verde, São Paulo/SP.
- (g) Aprovar a retificação do endereço da filial da Companhia estabelecida em Macaé/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.113.791/0023-38 e NIRE 33.9.0123305-3, para constar o seguinte endereço: Av. Elias Agostinho, 340, salas 102 e 103, Imbetiba, CEP 27913-350.

**5. - ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 04 de maio de 2015

**Mesa:**

\_\_\_\_\_  
Pedro Luiz Barreiros Passos  
**Presidente**

\_\_\_\_\_  
Ricardo Correa Helfer  
**Secretário**

**Membros do Conselho de Administração:**

\_\_\_\_\_  
Pedro Luiz Barreiros Passos

\_\_\_\_\_  
Laércio José de Lucena Cosentino

\_\_\_\_\_  
Sérgio Foldes Guimarães

\_\_\_\_\_  
Germán Pasquale Quiroga Vilardo

\_\_\_\_\_  
Pedro Moreira Salles

\_\_\_\_\_  
Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana

\_\_\_\_\_  
Romero Venâncio Rodrigues Filho

**TOTVS S.A.**  
**CNPJ/MF nº 53.113.791/0001-22**  
**(Companhia Aberta)**

**Edital de Convocação**  
**Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que será realizada, em primeira convocação, em 10 de junho de 2015, às 9h00 (nove horas), na sede social da Companhia, localizada na Av. Braz Leme, n.º 1.631, 2º andar, nesta Capital do Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a eleição de novo Conselheiro Independente, nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto Social da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2016, em substituição ao Sr. Luis Carlos Fernandes Afonso, cuja renúncia foi objeto do Comunicado ao Mercado datado de 13 de março de 2015.

Nos termos do artigo 10, parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia, os Acionistas deverão apresentar, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da Assembleia, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (ii) o instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos Acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

O Acionista poderá, também, votar por intermédio da plataforma Assembleias Online, no endereço **[www.assembleiasonline.com.br](http://www.assembleiasonline.com.br)**. Para tanto, é necessário que os Acionistas realizem seu cadastro nesta plataforma. A administração da Companhia realizará pedido público de procuração, conforme instrução CVM 481/09, para este fim.

Encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<http://www.totvs.com/ri>), bem como no site da CVM e da BM&FBOVESPA, cópias dos documentos a serem discutidos na Assembleia aqui convocada, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM 481/2009.

São Paulo, 04 de maio de 2015

Pedro Luiz Barreiros Passos  
Presidente do Conselho de Administração